

CUMPRIMENTO DA LEI CONTRA PRÁTICAS CORRUPITAS NO ESTRANGEIRO

Política sobre Pagamentos a Autoridades de Governo

A Gran Tierra Energy, Inc. ("Gran Tierra" ou a "Companhia") é uma empresa registrada nos Estados Unidos da América (EUA) sujeita às leis norte-americanas bem como de outros países onde conduz seus negócios. Esta política estabelece nosso compromisso em cumprir a lei promulgada nos EUA, chamada de *Ato contra Práticas Corruptas no Estrangeiro* ("FCPA") e nas leis equivalentes de outros países aonde conduzimos nossos negócios. Esta política aplica-se a todos os setores da Gran Tierra e a todos os empregados da Gran Tierra, não importa em que país ou local.

Resumo das Principais Disposições

Resumo da Política

Nenhum setor ou empregado da Gran Tierra poderá oferecer ou pagar quantias em dinheiro ou outras formas de valor (inclusive favores ou benefícios), direta ou indiretamente, a qualquer autoridade de governo com o fim de conseguir obter ou manter negócios ou para receber tratamento mais favorável de qualquer tipo de qualquer governo ou autoridade de governo.

Presentes e Despesas de Entretenimento

Nenhum setor ou empregado da Gran Tierra poderá dar qualquer presente (a não ser presentes de pouco valor com o logotipo da Companhia) a qualquer autoridade governamental a menos que tal presente seja consistente com as práticas normais de negócios **E** com autorização prévia do Presidente da unidade da Gran Tierra em operação na jurisdição a que pertence tal autoridade governamental. Além disso, nenhum setor ou empregado da Gran Tierra poderá pagar o entretenimento de qualquer tipo de autoridade de governo, exceto nos limites previstos na Seção 7 do Código de Ética e de Conduta Empresarial da Companhia.

Reportando Violações

Qualquer empregado que, em boa fé, acredite que tenha ocorrido uma violação desta política deverá imediatamente reportar essa suspeita de violação ou a própria violação. O empregado pode fazer isso: (1) reportando a suspeita ou a violação ao seu supervisor; (2) reportando a suspeita ou a violação ao Gerente de Cumprimento da Legislação da Companhia (por e-mail para: complianceofficer@grantierra.com ou por telefone para +1 403-265-3221 Extensão 2234); ou (3) reportando a suspeita ou violação de forma anônima, pela Internet, selecionando o "link" para a linha prioritária para delações existente na pagina www.grantierra.com.

Embora o resumo acima estabeleça as principais disposições desta política, todos os empregados da Gran Tierra têm a obrigação de conhecerem a fundo esta política e de cumpri-la, em todos os seus aspectos.

A Lei contra Práticas Corruptas no Estrangeiro (FCPA)

As disposições contra o suborno estabelecidas no FCPA e em outras leis norte-americanas proíbem entidades registradas nos EUA (incluídos todos os setores da Gran Tierra e seus empregados) de:

Oferecer ou pagar quantias em dinheiro ou outras formas de valor a uma autoridade do governo para fins de obter ou manter negócios.

Oferecer ou pagar quantias em dinheiro ou outras formas de valor a uma autoridade do governo para fins de obter ou manter legislação ou regulamentos favoráveis ou outra forma de tratamento preferencial (por exemplo, isenção de impostos de importação).

Oferecer ou pagar quantias em dinheiro ou outras formas de valor a terceiros (por exemplo, um despachante), sabendo que parte ou o total do pagamento será entregue ou oferecido a uma autoridade do governo local para a obtenção de tratamento preferencial impróprio ou ilegal. A pessoa pode ser considerada como sabedora se ela tem consciência de que a ocorrência de tal pagamento é quase certa ou altamente provável.

A definição de "autoridade do governo" inclui qualquer dirigente ou empregado de um governo ou de um departamento, agência ou setor governamental; qualquer pessoa que esteja agindo oficialmente em nome de uma entidade governamental; qualquer empregado de empresa estatal; e qualquer empregado de organizações internacionais tais como as Nações Unidas ou a Organização Mundial da Saúde.

Para os fins desta política, "autoridade do governo" inclui esposa, filhos e parentes de funcionários de quaisquer governos.

Padrão de Conduta da Gran Tierra

Conforme estabelecido no nosso Código de Ética e de Conduta Empresarial, o compromisso da Gran Tierra é com a manutenção dos mais altos padrões de ética e de boa conduta empresarial. Para que possamos cumprir esse compromisso, é da maior importância que todos os nossos empregados cumpram integralmente o Ato contra Práticas Corruptas no Estrangeiro (FCPA) e leis de teor semelhante. Para garantir seu cumprimento, a Companhia adotou as seguintes normas:

(1) Cumprimento do FCPA

A Gran Tierra, entidades a ela relacionadas, e seus empregados cumprirão o FCPA e leis de teor semelhante. Nenhuma entidade ligada à Gran Tierra nem seus empregados poderá, direta ou indiretamente através de terceiros, oferecer ou pagar quantias em dinheiro ou outras formas de valor (inclusive favores ou benefícios), a qualquer autoridade de governo com o fim de obter ou manter negócios ou para receber tratamento mais favorável de qualquer tipo, de qualquer governo ou autoridade de governo. O tratamento favorável por parte de um governo ou autoridade de governo poderá significar uma larga gama de conduta, incluindo, por

exemplo, a concessão de permissões ou aprovações, a isenção ou reduções de tarifas aduaneiras ou de outros tributos ou ações que visem à promulgação de legislação ou de regulamentos favoráveis ou o bloqueio de legislação ou de regulamentos desfavoráveis.

Se uma autoridade de governo (ou qualquer pessoa agindo em nome de uma entidade governamental) solicitar, direta ou indiretamente, que qualquer empregado da Gran Tierra ofereça ou pague quantias em dinheiro ou em outros valores, ao dirigente estatal para garantir tratamento favorável do mesmo dirigente, o empregado da Gran Tierra deverá informar imediatamente seu supervisor sobre o ocorrido.

(2) Aprovação Exigida Para Qualquer Pagamento a Autoridades de Governo

Certos pagamentos a autoridades de governo que visem a facilitar as ações rotineiras de governos, tais como a prestação de serviços de correio ou o processamento de documentos oficiais, são permitidos pelo FCPA. No entanto, tais pagamentos podem ser julgados ilegais pelas leis dos países nos quais a Companhia opera. Por essa razão, nenhum empregado ou delegado da Gran Tierra poderá fazer tais pagamentos sem que obtenha a autorização prévia para assim agir, do Gerente de Cumprimento da Legislação da Companhia (por e-mail: complianceofficer@grantierra.com ou por telefone: +1 403-265-3221 Extensão 2234).

(3) Presentes

Pode ser costume ou mesmo apropriado que, em certas circunstâncias, se dê presentes de pequeno valor a autoridades governamentais. A presente política não limita a capacidade de os empregados da Gran Tierra entregarem presentes de pequeno valor a autoridades de governo, desde que tais presentes conttenham o logotipo da Companhia (e sejam, portanto, obviamente de natureza promocional). No entanto, nenhum empregado ou setor da Gran Tierra dará brindes a qualquer autoridade governamental a menos que tal brinde seja consistente com as práticas normais de negócios E com a autorização prévia do Presidente da unidade da Gran Tierra em operação na jurisdição a que pertence tal autoridade governamental.

(4) Despesas com Entretenimento

Nenhum setor ou empregado da Gran Tierra poderá pagar o entretenimento de qualquer tipo de autoridade de governo, exceto nos limites previstos na Seção 7 do Código de Ética e de Conduta Empresarial da Companhia..

(5) Pagamento de Despesas Reais e Razoáveis

A Gran Tierra poderá reembolsar despesas realmente incorridas e razoáveis (incluindo viagens e estadas) pagas por ou em nome de uma autoridade governamental, se tais reembolsos estiverem diretamente relacionados com: (1) a promoção, demonstração ou descrição de produtos ou serviços ou (2) a execução ou o cumprimento de um contrato com um governo ou uma agência de governo. No entanto, esses reembolsos dependerão de autorização prévia do Presidente da

unidade de negócios da jurisdição à qual a autoridade em questão está vinculada.

(6) Terceiros Contratados pela Gran Tierra

A Gran Tierra mantém contratos com fornecedores, prestadores de serviços e com outras empresas que fornecem bens e serviços. O comportamento íntegro desses terceiros é de importância crítica para a Gran Tierra porque, em certas circunstâncias, a Companhia ou seus empregados podem ser responsabilizados pela conduta desses terceiros, à luz do FCPA ou de leis semelhantes, mesmo que desconheçam tal conduta. Por essa razão, antes que a Gran Tierra possa assinar ou combinar negócios com terceiros, tais terceiros deverão declarar, por escrito, estarem de acordo com a presente política e a ela vinculados, como se fossem empregados da Gran Tierra.

A Gran Tierra normalmente não contrata terceiros para ajudá-la a desenvolver, garantir ou obter novas oportunidades de negócios ou para auxiliá-la a fortalecer, manter ou aumentar os relacionamentos de negócios existentes. Nenhum setor ou empregado da Gran Tierra poderá contratar quaisquer terceiros para executar tais funções sem a autorização, por escrito, do Gerente de Cumprimento da Legislação da Companhia (por e-mail: complianceofficer@grantierra.com ou por telefone: +1 403-265-3221 Extensão 2234) e sem a concordância, por escrito, do terceiro quanto ao cumprimento desta política.

(7) Registro Preciso de Todas as Transações Pertinentes

Os setores e empregados da Gran Tierra são responsáveis por garantir que os livros e os registros da Companhia reflitam com imparcialidade e precisão as transações das quais a Gran Tierra participa. Por essa razão, qualquer empregado da Gran Tierra que participe em qualquer transação coberta pela presente política deverá tomar as medidas cabíveis para garantir que a natureza e o valor da transação sejam refletidos com imparcialidade e precisão nos registros e livros da Companhia.

(8) Reportando Suspeitas de Violação ou Violações desta Política

Qualquer empregado que, em boa fé, acredite que tenha ocorrido uma violação desta política deverá imediatamente reportar essa suspeita de violação ou a própria violação. O empregado pode fazer isso: (1) reportando a suspeita ou a violação ao seu supervisor; (2) reportando a suspeita ou a violação ao Gerente de Cumprimento da Legislação da Companhia (por e-mail para: complianceofficer@grantierra.com ou por telefone para +1 403-265-3221 Extensão 2234); ou (3) reportando a suspeita ou violação de forma anônima, pela Internet, selecionando o "link" para a linha prioritária para delações existente na página www.grantierra.com. Se o empregado informar seu supervisor sobre a suspeita ou a violação, esse supervisor deverá transmitir essa informação ao seu supervisor ou ao Gerente de Cumprimento da Legislação da Companhia.

Alertas sobre o Cumprimento do FCPA

Todos os empregados da Gran Tierra são responsáveis por garantir não só o cumprimento por si, mas o cumprimento pela Companhia das normas desta política. Podem ocorrer certas situações que indiquem uma violação em potencial do FPCA ou desta política, que deverão servir como um sinal vermelho de alerta para nossos empregados. Por exemplo, cada uma das situações seguintes poderão soar o alerta: pagamentos a pessoas de fora do escopo normal do negócio; solicitações de pagamento sem as devidas faturas; cheques ao portador; financiamento indevido estendido a novos clientes; pagamentos que não aparecem nos registros ou livros da Companhia de forma a refletir, com precisão, sua natureza.

Como mencionado acima, terceiros contratados pela Gran Tierra para fornecer bens e serviços deverão também cumprir as normas desta política. Alertas em potencial relativos à conduta desses terceiros incluem a solicitação por parte de tais terceiros de reembolso de despesas exorbitantes de viagem ou de entretenimento, terem sido apresentados por uma autoridade do governo local, solicitarem taxas ou comissões acima dos valores de mercado, fazerem-se parecer íntimos de autoridades governamentais ou solicitarem que o seu contrato com a Gran Tierra seja mantido em segredo.

Se você tem perguntas ou dúvidas com relação a esta política, por favor, contate o Gerente de Cumprimento da Legislação da Companhia (por e-mail: complianceofficer@grantierra.com ou por telefone: +1 403265-3221 Extensão 2234).